

LEI MUNICIPAL N° 1820 DE 02/08/90  
PROJETO DE LEI N° 1823  
" DENOMINA A AVENIDA EM CONSTRUÇÃO QUE  
VAI DO TREVO DA MG-050 À AV.ZEZÉ  
AMARAL, DE DÁRCIO CANTIERI."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso  
decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:  
ART° 1° - Fica denominado de Dárcio Cantieri, a  
avenida que

está sendo construída pela Administração Municipal, que vai do  
trevo da Rodovia MG-050, próximo ao Distrito Industrial à  
Av.Zezé Amaral, como homenagem à memória do jovem dinâmico  
empresário, descendente das tradicionais famílias de  
imigrantes Cantieri e Candiani.

ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
denominar com outro nome a atual Rua Dárcio Cantieri, que atualmente não  
tem nenhum morador fixo.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário,  
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 02 de Agosto de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES  
CAMPOS / VER. SECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE